

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – SDIS Nº 004/2023**

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade de enxurradas ou alagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de abrigo temporário em caso de desabrigamento;

CONSIDERANDO os alertas da defesa civil;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR como abrigo em caso emergencial** o local situado na Rua Itália, 1059, anexo ao CRAS Nação Cidadã.

Art. 2º **DETERMINAR que a responsabilidade** pelos equipamentos, distribuição de roupas, alimentos, colchões, forro de cama, ou qualquer outro item de necessidade será dos servidores:

- I- David Laipelt de Sá – Matrícula 34744 – Assistente Social
- II- Maria Cristina Lanznaster Schmidt – Matrícula 23432 – Assistente Social
- III- José Henrique Souza Pinto – Matrícula 48796 – Diretor de Promoção Social

Art. 3º No tocante a qualquer material advindo de outras estruturas, como o Governo do Estado ou Governo Federal, doações de terceiros e os adquiridos pelo município, a responsabilidade pela conferência e distribuição também será dos servidores supracitados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 04 de outubro de 2023.